

LEI Nº 2.463/2015

Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 20.832,00 (vinte mil oitocentos e trinta e dois reais), para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

02.04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 361 0016 1.185 – Aquisição de Equipamento e/ou Mobiliário Escolar	
449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.832,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta das seguintes fontes:

I - do Superávit Financeiro apurado pela Secretaria Municipal de Finanças no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, conforme inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, no valor total de R\$ 20.593,41 (vinte mil quinhentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos) provenientes do convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Município de Viçosa.

II – do excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicação financeira no período de janeiro a fevereiro de 2015, conforme inciso II, parágrafo 1º do Art 43 da Lei 4.320/64 no valor R\$238,59 (duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 3º Fica autorizada a inclusão na Lei nº 2.358/2013 (LDO), no Anexo das Metas e Prioridades da Administração, o projeto relacionado no artigo primeiro.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão na Lei nº 2.351/2013 (PPA), no Programa 0.016 – Atendimento e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, o projeto 1.185 – Aquisição de Equipamento e/ou Mobiliário Escolar.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 06 de abril de 2015.

Ângelo Chequer
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 31/04/2015)